



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante:	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1. Descrições e quantidades da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1.	Laudo Técnico de estanqueidade de 7 (sete) reservatórios.	Un.	1

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A verificação da estanqueidade das caixas d'água é essencial para garantir a segurança estrutural, evitar desperdícios e manter a qualidade do abastecimento de água, protegendo a saúde dos servidores e visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2.2. O correto funcionamento da impermeabilização de reservatório de água potável é essencial por conta de dois fatores:

2.2.1. Assegurar a estabilidade e a durabilidade da estrutura de concreto, por meio das NBRs da ABNT.

2.2.2. Assegurar a adequada potabilidade da água que será servida ao consumo humano, em atendimento ao Art.3º do Anexo XX, da PRC nº5:2017.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique: A necessidade da nova contratação surgiu após da elaboração do PCA.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados:

4.1. O resultado esperado deste laudo é fornecer ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins um diagnóstico preciso e abrangente da condição atual dos reservatórios, bem como orientações claras e fundamentadas para a correção dos problemas identificados. O objetivo final é assegurar que todos os reservatórios estejam em perfeito estado de conservação, sem riscos de vazamentos ou outras falhas, contribuindo assim para a segurança, eficiência e sustentabilidade das instalações do Tribunal.

Responsável pela Unidade Demandante:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9
---	---------------------------------	-------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**, **COORDENADOR**, em 05/04/2024, às 09:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0687606** e o código CRC **292A8512**.